



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Manutenção

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA COM PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2024

Assunto: Adequação de cronograma com prorrogação conforme art. 81 da lei 13.303/2016, c/c com o Regulamento de Licitações e Contratos EMOP/RJ

As alterações nos contratos cujo objeto observa-se os fundamentos legais, na forma estatuída pela Lei nº 13.303/2016 e de acordo com as peculiaridades do objeto contratado.

Justificativa e Pedido

Tendo em vista a necessidade de adequação de cronograma com prorrogação ao do Contrato nº 017/2024 firmado com a contratada **CELULA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.799.511/0001-10, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma da portaria da ONG - Viva Rio, localizado à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema-RJ”**, conforme Cronograma físico financeiro de exercício da obra 87421832 e demais documentos.

Para tanto, apresentamos os requisitos para a modificação contratual pretendida:

1. Justificativa:

O referido acréscimo se justifica em função da necessidade de ajustes da execução do Objeto. Nesse sentido, justificamos que os valores inicialmente previstos para cumprimento das despesas deverão passar por recomposição orçamentária observado o detalhamento das alterações e Proposta Orçamentária, em anexo, a fim de compatibilizar execução, prazo de execução da execução de **“Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços de reforma da portaria da ONG - Viva Rio, localizado à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema-RJ”**, executado pela **CELULA ENGENHARIA LTDA**.

Para a referida REPROGRAMAÇÃO do contrato foram observados os requisitos técnicos e orçamentários que regem a matéria.

Por isso, sendo o objeto do contrato nº 017/2024, apresentamos em anexo cronograma conforme index 87421832 incluindo detalhamento e a porcentagem das alterações propostas.

Faz-se necessário ainda elucidar que a necessidade da adequação ora pleiteada se dá com vistas a manutenção do interesse público através da conclusão do objeto em pauta. Destarte, seguindo as alterações propostas, a justificativa de alteração se apresenta através do dia-a-dia no acompanhamento da execução porém, não sendo ilegalmente transfigurado em outro objeto de natureza ou propósito diverso, mantendo seu cerne consistente com a concepção do objeto contratual.

Referente à CONTRATADA, informamos que as adequações necessárias não decorrem de falha ou negligência da empresa. No entanto, destacamos a necessidade de ajuste de prazo que é devidamente identificada para viabilizar a execução completa do projeto, alinhando-se com as diretrizes e regulamentações da EMOP., fora do controle da CONTRATADA, tem dificultado o progresso mais rápido da obra. A ausência de empenho para as etapas subsequentes tem impedido um planejamento adequado das atividades futuras, comprometendo, assim, a celeridade na execução do projeto.

Conforme os documentos apresentados, a CONTRATADA mantém as condições habilitatórias em conformidade com o Enunciado nº 29 da douta PGE.

Declaramos que a Contratada vem cumprindo cordialmente, todas as suas obrigações firmadas com esta EMOP-RJ, nos termos propostos pelo art. 186, V, do Regulamento de Licitações e Contratos.

Vale citar que a justificativa técnica aceita por esta comissão como fator superveniente para a alteração pretendida se dá pelo motivo da Análise Técnica e Complementação do Projeto Estrutural com Estacas onde, na fase de execução, foi verificada a necessidade de complementação do projeto estrutural e a complexidade e complementação técnica exigidas justificam o tempo adicional ao cronograma inicialmente previsto.

2. Manifestação da Contratada:

A empresa Contratada manifestou seu pedido apresentando suas justificativas conforme Anexo Carta Concordancia (87570006), nas mesmas condições propostas por esta fiscalização.

À COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO - EMOP/COOMAN

Isto posto, solicitamos os encaminhamentos necessários junto a EMOP/ASSJUR para parecer jurídico referente a Minuta TERMO ADITIVO 01 (87421450) e posterior encaminhamento EMOP/PRESI para os demais trâmites.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Goncalves Matias, Assistente**, em 21/11/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Levy Marques da Silva, Assistente Administrativo**, em 21/11/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Barcelos da Silva, Assistente**, em 22/11/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87571902** e o código CRC **FF06BD04**.